



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 457/GDGCJ.GP, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003

O MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XI, do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno,

RESOLVE:

1- Suspender a distribuição de processos ao Ex.^{mo} Ministro IVES GANDRA MARTINS FILHO, no período de 23 de outubro a 21 de novembro de 2003, tendo em vista a solicitação de S. Ex.^a de maior prazo para estudo dos Processos n.ºs PAD-72.643/2002-000-00-00-4, PAD-72.644/2002-000-00-00-0 e PAD-72645/2002-000-00-00-4.

2- Facultar a participação de S. Ex.^a nas sessões dos Órgãos Judicantes que integra, para julgamento dos processos em que após visto.

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

